

# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ


### LEI Nº 1218, DE 2 DE JULHO DE 2024.

(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1181, de 29 de dezembro de 2023, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1182, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI



**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO, E**  
**ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, nos anos de 2024 e 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, com seus respectivos valores anuais de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para 2024 e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o ano de 2025, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, como abaixo segue:

**8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

202 – ATIVIDADE

PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR  
R\$ 265.200,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244

ASSISTENCIA COMUNITARIA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme abaixo descrito:

**8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

142 – ATIVIDADE

FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD

R\$ 265.200,00

FUNÇÃO: 8

ASSISTENCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244

ASSISTENCIA COMUNITARIA

Fonte de Recursos: 0.1.00.00000

RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS**

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1181, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2024 através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE**

**ACOLHIMENTO FAMILIAR**, com seus respectivos valores anuais de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para ano de 2024, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, como abaixo segue:

### 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

202 – ATIVIDADE	PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	R\$ 85.200,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

**Art. 4º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme abaixo descrito:

### 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

142 – ATIVIDADE	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD	R\$ 85.200,00
FUNÇÃO: 8	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Fonte de Recursos: 0.1.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES	

### CAPITULO III

### DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, com o valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
UNIDADE: 004	PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	
FUNÇÃO: 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
PROGRAMA: 0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
ATIVIDADE: 2147	PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR	
3.0.00.00.00.00	– DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	– OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	– APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.00.00	– MATERIAL DE CONSUMO	
09380 – 000000	– Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00
3.3.90.36.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	
09390 – 000000	– Recursos Ordinários Livres	R\$ 15.200,00
3.3.90.39.00.00	– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
09400 – 000000	– Recursos Ordinários Livres	R\$ 30.000,00
3.3.90.48.00.00	– OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	
09410 – 000000	– Recursos Ordinários Livres	R\$ 20.000,00

**Art. 6º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaíti, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
FUNÇÃO: 0008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA



# MUNICÍPIO DE IBAÍTI

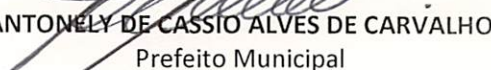
## ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA:0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 2093 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
08420 – 000000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 85.200,00

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2.7.2024). 76º ano de Emancipação Política.

  
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2665 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1

## MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 1218, DE 2 DE JULHO DE 2024.**  
(Oriunda do Poder Executivo – 18ª Gestão)

Autoriza a Alteração da Lei Municipal nº. 1063 de 30 de dezembro de 2021, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2022-2025; da Lei nº. 1181, de 29 de dezembro de 2023, que trata da - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e seus anexos, e, a Lei nº. 1182, de 29 de dezembro de 2023 que dispõe sobre LOA – Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2024, e seus anexos, através abertura de Crédito Adicional Especial, para inclusão do PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e, eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA CRIAÇÃO DA ATIVIDADE, DO LIMITE DE CRÉDITO, E**  
**ALTERAÇÃO DA LEI DO PLANO PLURIANUAL - PPA**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1063, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA quadriênio 2022-2025, e seus anexos, nos anos de 2024 e 2025, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, com seus respectivos valores anuais de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para 2024 e o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para o ano de 2025, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, como abaixo segue:

**8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>202 – ATIVIDADE</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR</b>
	<b>R\$ 265.200,00</b>
<b>FUNÇÃO: 8</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
<b>0.1.00.00000</b>	

**Art. 2º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do Programa 8 – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme abaixo descrito:

**8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>142 – ATIVIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD</b>	<b>R\$</b>
	<b>265.200,00</b>	
<b>FUNÇÃO: 8</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>	
<b>0.1.00.00000</b>		

**CAPÍTULO II**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2665 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 2

## DA ALTERAÇÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA E SEUS ANEXOS

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1181, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária, e seus anexos, no ano de 2024 através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, com seus respectivos valores anuais de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), para ano de 2024, na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas, da referida **ATIVIDADE**, como abaixo segue:

### 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>202 – ATIVIDADE</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR</b>
	<b>R\$ 85.200,00</b>
<b>FUNÇÃO: 8</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>
<b>SUBFUNÇÃO: 244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>
<b>0.1.00.00000</b>	

**Art. 4º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, do **Programa 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, conforme abaixo descrito:

### 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>142 – ATIVIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS - FUMAD</b>	<b>R\$</b>
	<b>85.200,00</b>	
<b>FUNÇÃO: 8</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
<b>Fonte de Recursos:</b>	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES</b>	
<b>0.1.00.00000</b>		

### CAPITULO III

## DA ALTERAÇÃO NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA E SEUS ANEXOS

**Art. 5º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder as alterações orçamentárias na Lei Municipal nº 1182, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA, e seus anexos, no exercício financeiro de 2024, através da inclusão no Anexo da referida Lei, a **ATIVIDADE** do **PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**, com o valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), na Fonte de Recursos Ordinários Livres 0.1.00.000001, para dar suporte às despesas, conforme abaixo descrito:

<b>ORGÃO: 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>UNIDADE: 004</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR</b>	
<b>FUNÇÃO: 08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>SUBFUNÇÃO: 244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>	
<b>PROGRAMA: 0008</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>ATIVIDADE: 2147</b>	<b>PROGRAMA SOCIAL DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR</b>	
<b>3.0.00.00.00.00</b>	<b>– DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.00.00.00.00</b>	<b>– OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>– APLICAÇÕES DIRETAS</b>	
<b>3.3.90.30.00.00</b>	<b>– MATERIAL DE CONSUMO</b>	
<b>09380 – 000000</b>	<b>– Recursos Ordinários Livres</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>3.3.90.36.00.00</b>	<b>– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA</b>	
<b>09390 – 000000</b>	<b>– Recursos Ordinários Livres</b>	<b>R\$ 15.200,00</b>
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>09400 – 000000</b>	<b>– Recursos Ordinários Livres</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>3.3.90.48.00.00</b>	<b>– OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS</b>	
<b>09410 – 000000</b>	<b>– Recursos Ordinários Livres</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2665 | IBAITI, TERÇA-FEIRA, 02 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 3

**Art. 6º** Para atendimento ao disposto no artigo anterior, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder a anulação parcial, da dotação orçamentaria abaixo especificada do Orçamento Geral do Município de Ibaity, conforme abaixo descrito:

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS  
FUNÇÃO: 0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO:244 ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA:0008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
ATIVIDADE: 2093 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS  
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  
08420 – 000000 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 85.200,00

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2.7.2024). **76º ano de Emancipação Política.**

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

MUNICIPI  
O DE  
IBAITI:770  
080680001  
41

Assinado digitalmente por  
MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L  
=IBAITI, OU=26219888000141,  
OU=Secretaria da Receita Federal  
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=presencial, CN=  
MUNICIPIO DE  
IBAITI:77008068000141  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Data: 2024.07.02 17:12:43-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1